

Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Gerdau S.A. aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO POR AUMENTO DE PARTICIPAÇÃO MEDIANTE PERMUTA DE AÇÕES ORDINÁRIAS POR AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



GERDAU S.A.

CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19

NIRE 33300032266

Companhia Aberta – CVM nº 3980

Código ISIN Ações Ordinárias: BRGGBRACNOR1

Código de Negociação das Ações Ordinárias: GGBR3

Código ISIN Ações Preferenciais: BRGGBRACNPR8

Código de Negociação das Ações Preferenciais: GGBR4

POR CONTA E ORDEM DE



METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ/MF nº 92.690.783/0001-09

NIRE 43300001504

INTERMEDIADA POR



BANCO BRADESCO BBI S.A.

CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 06.271.464/0103-43, na qualidade de instituição intermediária (“Bradesco BBI” ou “Instituição Intermediária”), vem, por conta e ordem da **METALÚRGICA GERDAU S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, nº 1.811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.690.783/0001-09 (“Ofertante” ou “Metalúrgica Gerdau”), na qualidade de acionista controladora direta da **GERDAU S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19, registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria A sob o nº 3980 (“Gerdau” ou “Companhia Objeto”), apresentar a todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto (“Acionistas” e “Ações Ordinárias”, respectivamente) esta oferta pública por aumento de participação para aquisição de até a totalidade das Ações Ordinárias remanescentes de emissão da Companhia Objeto negociadas sob o código “GGBR3” no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (atual denominação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros) (“B3”) (“Ações Objeto da OPA”) mediante permuta por ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto negociadas sob o código “GGBR4” no mercado de bolsa de valores administrado pela B3 (“Ações Preferenciais”) de titularidade da Ofertante (“OPA”), nos termos deste Edital de Oferta Pública (“Edital”) e sujeito ao implemento da Condição de Sucesso (conforme definido abaixo) e, ainda, de acordo com o disposto: (i) na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385”); (ii) na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (iii) na Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 361, para o fim de tornar disponíveis aos Acionistas titulares de Ações Objeto da OPA os elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.

1.2. Histórico: Até o final de 2014, o BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) era titular de 34.209.522 Ações Ordinárias e de uma opção de venda destas ações, exercível contra a Metalúrgica Gerdau. Em 28 de novembro de 2014, o BNDESPAR comunicou à Ofertante sua decisão de exercer sua opção de venda.

Neste contexto, o BTG Pactual S.A. (“BTG”) assumiu a obrigação da Ofertante de adquirir as Ações Ordinárias detidas pelo BNDESPAR. Em contrapartida, a Metalúrgica Gerdau e o BTG celebraram um contrato de *swap*, tendo, ainda, sido outorgada ao BTG uma opção de venda que lhe permitia vender à Ofertante as 34.209.522 Ações Ordinárias que detinha por um valor em dinheiro atrelado ao preço médio das Ações Ordinárias na B3 (“Opção de Venda”).

Diante da proximidade do prazo de exercício da Opção de Venda, a Metalúrgica Gerdau celebrou com o BTG o Contrato de Permuta de Ações de Emissão da Gerdau S.A. (“Contrato de Permuta”) regulando a permuta das 34.209.522 (trinta e quatro milhões, duzentas e nove mil, quinhentas e vinte e duas) Ações Ordinárias detidas pelo BTG Pactual, por 33.358.668 (trinta e três milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Ações Preferenciais detidas pela Metalúrgica Gerdau (“Permuta”), por uma relação de troca de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Gerdau para cada 0,9751 ação preferencial de emissão da Companhia Objeto.

Conforme divulgado em fato relevante publicado em 08 de março de 2017, com a implementação da Permuta, a Ofertante passou a deter 483.922.176 (quatrocentas e oitenta e três milhões, novecentas e vinte e duas mil, cento e setenta e seis) Ações Ordinárias e 169.447.907 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, novecentas e sete) Ações Preferenciais. Em razão deste aumento da participação da Metalúrgica Gerdau no capital ordinário da Companhia Objeto, a Ofertante realiza esta OPA, em cumprimento ao parágrafo 6º do art. 4º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 26 da Instrução CVM 361, mediante a permuta de Ações Ordinárias por Ações Preferenciais na relação de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Gerdau para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia Objeto.

1.3. Permuta das Ações Objeto da OPA pelas Ações Preferenciais: Os procedimentos e mecanismos a serem adotados para a realização da liquidação financeira por meio da permuta estão definidos no item 3 abaixo.

1.4. Motivo da Realização da Oferta: A realização de uma oferta pública de aquisição por aumento de participação pela Ofertante é obrigatória, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 26 da Instrução CVM 361, em razão do efetivo aumento de participação dos acionistas controladores no capital social da Companhia Objeto.

1.5. Registro de Companhia Aberta: A Gerdau é registrada junto à CVM como companhia aberta na categoria “A” desde 03 de setembro de 1980 sob o nº 3980. O

referido registro encontra-se atualizado nos termos das normas regulamentares aplicáveis.

1.6. Base Legal e Regulamentar: A realização da OPA observará o disposto no artigo 4º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 361.

2. CARACTERÍSTICAS DA OPA

2.1. Aprovação da OPA pela CVM: Em 19 de julho de 2017, a CVM autorizou a formulação desta OPA por meio do Ofício nº 198/2017/CVM/SRE/GER-1.

2.2. Pedido de Dispensa: A CVM dispensou a Ofertante da inclusão de informações aplicáveis à oferta de distribuição das Ações Preferenciais, previsto pelo artigo 33, parágrafo 2º, inciso II da Instrução CVM nº 361.

2.3. Autorização para Realização do Leilão pela B3: Em 07 de julho de 2017, a B3 autorizou a realização do leilão da OPA (“Leilão”) em seu sistema de negociação.

2.4. Validade da OPA: A presente OPA permanecerá válida pelo período de 32 (trinta e dois) dias contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 22 de julho de 2017 e encerra-se em 22 de agosto de 2017, data em que será realizado o Leilão.

2.5. Ações Objeto da OPA: A OPA terá por objeto, observados os termos, condições e as restrições descritos neste Edital, as Ações Objeto da OPA, atualmente correspondentes a 88.007.769 (oitenta e oito milhões, sete mil, setecentas e sessenta e nove) Ações Ordinárias, representativas de, aproximadamente, 15,34% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto e 5,12% do capital social total da Companhia Objeto. Na data deste Edital, 28.682.059 (vinte e oito milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, cinquenta e nove) ações ordinárias são de titularidade de pessoas vinculadas, representativas de, aproximadamente, 5,0% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto e 1.697.538 (um milhão, seiscentas e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias em tesouraria, representativas de, aproximadamente, 0,3% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia Objeto.

2.6. Ausência de Restrições ao Exercício de Direito sobre a Titularidade das Ações Objeto da OPA: Ao alienar as Ações Objeto da OPA, nos termos desta OPA, seus titulares declaram e garantem que: **(i)** são, atualmente, de forma irrevogável e irretratável, os titulares efetivos das Ações Objeto da OPA a serem ofertadas na OPA; **(ii)** são capazes e qualificados para participar da OPA, nos termos das leis aplicáveis, e para transferir as Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital; e **(iii)** as Ações Objeto da OPA estão, e estarão até a Data de

Liquidação (conforme abaixo definido), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras e regulamentação editadas pela CVM e pela B3.

2.7. Mudança ou Revogação da OPA: Observado o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Instrução CVM 361, no item 2.7.1 abaixo e as condições indicadas no item 2.7.2 deste Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto **(i)** nos termos do item 2.7.1 abaixo; ou **(ii)** mediante autorização da CVM, a qual só será concedida se houver, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a OPA, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM, devendo publicar, conjuntamente com a Companhia Objeto: **(i)** fato relevante em que esclarecerá as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão; e **(ii)** aditamento ao Edital, nos termos da Instrução CVM 361. A autorização da CVM será considerada concedida se não houver qualquer comunicação da CVM no prazo de 10 (dez) dias, a partir do fato relevante que informar tal alteração ou revogação da OPA.

2.7.1. Modificação para Melhoria: Qualquer modificação da OPA após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM e das formalidades previstas no item 2.7 acima, quando se tratar de modificação para melhoria dos termos e condições da OPA em favor dos titulares de Ações Objeto da OPA ou de renúncia, pela Ofertante, de condição por ela estabelecida para a efetivação da OPA.

2.7.2. Aditamento ao Edital: Conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 361, a modificação da OPA exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos: **(i)** prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de modificação da Relação de Permuta (conforme definido no item 3.1 abaixo), ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da data de publicação do aditamento; e **(ii)** prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do Edital, o que for maior.

2.8. Condições da OPA: A presente OPA apenas se efetivará caso houver a aceitação de Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Ordinárias emitidas pela Companhia Objeto, excetuadas as ações ordinárias detidas pelo acionista

controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia Objeto, e aquelas em tesouraria (“Ações em Circulação”), nos termos do artigo 15, inciso II da Instrução CVM 361 e da decisão do Colegiado da CVM de 13 de junho de 2017 no âmbito do Processo CVM nº SEI 19957.002501/2017-14. Para fins de esclarecimento, e ainda conforme a posição da CVM, caso não haja a aceitação de 2/3 das Ações em Circulação, a OPA não se efetivará, uma vez que o limite de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, conforme disposto no inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361 já foi ultrapassado por meio da operação descrita no item 1.2 acima (“Condição de Sucesso”)

3. RELAÇÃO DE PERMUTA

3.1. Relação de Permuta: Observado o disposto neste Edital, o Acionista que aceitar a OPA receberá Ações Preferenciais, de acordo com a seguinte relação de permuta: para cada 1 (uma) Ação Objeto da OPA que permutar no Leilão, 1 (uma) Ação Preferencial (“Relação de Permuta”). A Ofertante atesta que considera justa a Relação de Permuta, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Atribuição de Preço em reais: Considerando que a Relação de Permuta é de 1:1, para fins da presente OPA o valor de cada Ação Objeto da OPA equivale ao valor de 1 (uma) Ação Preferencial, para a qual a Ofertante atribui, exclusivamente para fins do disposto no artigo 4º, inciso V, e no artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, o valor de R\$13,02 (treze reais e dois centavos), que representa a cotação de fechamento das Ações Preferenciais em 7 de março de 2017, data do último pregão que antecedeu à divulgação do fato relevante do dia 08 de março de 2017.

3.3. Escolha do Avaliador: O Avaliador (conforme definido no item 7.1 abaixo) foi escolhido pela Ofertante com observância às disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361.

3.4. Ajuste por Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: Se a qualquer momento a Companhia Objeto declarar dividendos ou juros sobre capital próprio até a Data do Leilão (conforme definida abaixo), aqueles registrados como titulares ou usufrutuários das Ações Ordinárias e/ou Ações Preferenciais na data indicada no ato da referida declaração terão o direito ao pagamento de tais dividendos ou juros sobre capital próprio, não alterando a Relação de Permuta. Uma vez que, nos termos do Estatuto Social da Companhia Objeto, as Ações Preferenciais não possuem prioridade no recebimento de dividendos em relação às Ações Ordinárias, não há possibilidade de distribuição diferenciada de dividendos ou juros sobre capital próprio entre as diferentes espécies de ações que possa afetar a Relação de Permuta.

3.5. Ajuste por Alteração do Número de Ações Objeto da OPA: Na hipótese de alteração do número de ações de emissão da Companhia Objeto entre a data deste Edital e a data em que será realizado o Leilão, ou seja, 22 de agosto de 2017 (“Data do Leilão”) em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, bonificações ou qualquer outro evento que altere a relação entre ações ordinárias e preferenciais da Companhia Objeto, a Relação de Permuta será ajustada na mesma proporção.

3.5.1. Publicação de Fato Relevante: Nas hipóteses do item 3.5 acima, a Ofertante fará a Companhia Objeto divulgar novo fato relevante sobre eventuais ajustes na Relação de Permuta, informando a nova relação de permuta ao mercado e ao Diretor de Operações da B3 até um dia útil antes da Data do Leilão.

3.6. Direito das Ações Preferenciais da Companhia Objeto: As Ações Preferenciais a serem permutadas pelas Ações Objeto da OPA não possuem direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além das características mencionadas, as preferências e vantagens asseguradas por lei ou estatutariamente, quais sejam: **(i)** direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do estatuto social da Companhia Objeto; e, **(ii)** preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Gerda, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

3.7. Regra de Fração de Ações: A Relação de Permuta impõe a permuta somente de números inteiros de ação. Nenhuma fração de cada uma das Ações Objeto da OPA poderá ser utilizada para aceitar a OPA e, da mesma forma, nenhuma fração de cada uma das Ações Preferenciais será entregue aos aceitantes da OPA. Considerando a Relação de Permuta de 1 (uma) Ação Objeto da OPA por 1 (uma) Ação Preferencial (relação 1:1), nenhum Acionista poderá habilitar para participação na OPA uma quantidade menor do que 1 (uma) Ação Objeto da OPA de que seja titular. Assim, nenhum aceitante da OPA fará jus a qualquer valor fracionário de Ações Preferenciais e nem terá direito a receber qualquer valor em dinheiro residual equivalente à eventual fração apurada por não observância do estabelecido neste item 3.7.

4. PROCEDIMENTOS DA OPA

4.1. Habilitação para o Leilão: A OPA será realizada em Leilão. A partir da data da publicação deste Edital e até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2017, último dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, (“Período de Habilitação”) os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para

participar do Leilão deverão credenciar qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BOVESPA da B3 (“Sociedade Corretora”) para representá-los no Leilão (“Acionistas Habilitados”), respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da OPA devem observar os procedimentos exigidos pela Sociedade Corretora para seu cadastramento.

4.1.1. Procedimentos Prévios: A Ofertante, por meio deste Edital, informa ao titular de Ações Objeto da OPA que deseja habilitar-se para o Leilão que este deverá ter conta previamente aberta em uma Sociedade Corretora credenciada, a fim de que o Período de Habilitação possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma Sociedade Corretora, o titular de Ações Objeto da OPA deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender ao Período de Habilitação, observando procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, custodiante, representante de investidor estrangeiro não residente no Brasil que investiu nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373, de 29 de setembro 2014, do Banco Central do Brasil, conforme alterada (“Investidor 4.373”), bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e da Central Depositária de Ativos (“Câmara de Ações”).

4.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da OPA deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Sociedade Corretora de sua livre escolha, com seu respectivo cadastro atualizado, munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme aplicável, além de formulário de habilitação para a OPA (“Formulário de Habilitação”), que estará disponível nos *websites* e endereços da Instituição Intermediária e da Companhia Objeto informados no item 12.1 abaixo (ficando ressalvado que, para fins cadastrais e tributários, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais, a critério da respectiva Sociedade Corretora):

(a) **Pessoa Física:** cópia autenticada do documento de identidade (RG), do comprovante de inscrição no CPF/MF e do comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e documento de identidade (RG) dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

(b) **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social

consolidado, cartão de inscrição no CNPJ/MF, cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, do documento de identidade (RG) e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

(c) **Investidor via Resolução 4.373:** o Investidor 4.373 deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que irá alienar no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa natural estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu CPF/MF. Poderá ser requerido dos Investidores 4.373 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais, se pessoa jurídica. O Investidor 4.373 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou à aceitação da OPA); e

(d) **Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento):** endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA.

A Companhia Objeto avisa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

4.3. Ações Depositadas na Central Depositária da B3: Para participar do Leilão, o Acionista Habilitado cujas ações já estiverem depositadas na Central Depositária da B3 deverá, por meio de seu agente de custódia, transferir as Ações Objeto da OPA para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária da B3 até as 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na respectiva carteira até as 13h00 horas da Data do Leilão serão canceladas pela B3.

4.4. Ações Mantidas em Custódia junto ao Escriturador: Para participar do Leilão, o Acionista Habilitado cujas ações estiverem mantidas em custódia no escriturador deverão tomar as providências necessárias para que referidas ações sejam previamente depositadas na custódia da Central Depositária da B3 e transferidas para a carteira 7105-6, de acordo com as normas, prazos e procedimentos da B3, procedimentos esses que deverão estar finalizados até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão.

4.5. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos de cada Sociedade Corretora. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA da B3 e na Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.

4.6. Empréstimo/Aluguel de Ativos: Os Acionistas com posições doadoras em contratos de empréstimo de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão desta OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

(a) contratos com cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema BTCNET, observado o prazo estabelecido para devolução das Ações Objeto da OPA pelo tomador, qual seja, até às 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 9h30 (horário de Brasília); ou até 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 9h30 (horário de Brasília);

(b) contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o Acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema BTCNET, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (a) acima).

4.6.1. Transferência de Ações: Nestes casos, o Acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a carteira 7105-6, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital de forma a concluir seu registro como

Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais de B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

4.7. Contratos a Termo de Ações Objeto da OPA: Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na OPA deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

(a) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(b) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(c) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

4.8. Titulares de Ações Objeto da OPA que Não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação: O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Sociedade Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.9. Verificação de documentos e Transferência de Ações Objeto da Oferta. A Companhia alerta os titulares de Ações Objeto da OPA que os procedimentos de verificação de documentos, assim como o de transferência de ações, detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Sociedades Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária B3, de forma que os acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, a Companhia Objeto, a Ofertante e a B3, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de ações que não permita ou impeça a habilitação do acionista à participação no Leilão.

4.10. Aceitação e Retirada da OPA: A aceitação da OPA será efetuada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por conta e ordem de cada Acionista Habilitado para o Leilão que desejar aceitar a OPA. Ao aceitar a OPA, cada Acionista Habilitado para o

Leilão concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da OPA por quaisquer terceiros, contra a permuta de suas Ações Objeto de OPA por Ações Preferenciais, de acordo com os procedimentos da B3.

4.10.1. O Acionista Habilitado que desejar desistir da OPA deverá entrar em contato com a Sociedade Corretora que registrou a ordem de venda em nome do Acionista Habilitado, antes do horário de início do Leilão, para que a Sociedade Corretora tenha tempo hábil para cancelar ou reduzir uma ou todas as ordens registradas para o Leilão em nome de tal Acionista Habilitado.

4.11. Normas e Processos Internos: Os procedimentos relativos à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA, descritos acima, estão sujeitos a normas e processos internos de cada Sociedade Corretora, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os Acionistas titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão são responsáveis por adotar de forma tempestiva e oportuna todas as medidas necessárias à habilitação para o Leilão.

5. PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

5.1. Leilão: O Leilão será realizado na B3 na Data do Leilão, ou seja, em 22 de agosto de 2017, às 15h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a OPA e permutar suas Ações Objeto da OPA no Leilão atender às exigências para a negociação de ações B3.

5.2. Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Qualquer terceiro poderá fazer uma interferência compradora concorrente para aquisição das Ações Objeto da OPA durante o Leilão ou por meio de uma oferta concorrente, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, inciso II e artigo 13 da Instrução CVM 361, respectivamente. Ademais, a divulgação de oferta concorrente e de interferência no Leilão, conforme o caso, devem ser comunicadas ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, conforme artigos 12, parágrafo 4º e 13, parágrafo 2º, da Instrução CVM 361.

5.3. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras: Até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados comunicarão à B3 a quantidade de Ações Objeto da OPA

detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão, registrando as ofertas de venda das Ações Objeto da OPA no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da B3, sob o código “GGBR3L”.

5.4. Alteração, Cancelamento e Confirmação das Ofertas de Venda: Até às 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou alterar as ofertas de venda por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA. A partir das 13h00 (horário de Brasília) da Data do Leilão e até o início do Leilão às 15h00 (horário de Brasília), somente serão permitidos o cancelamento e a redução da quantidade. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis.

5.4.1. Para cada oferta de venda de GGBR3L registrada em nome de determinado Acionista Habilitado no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa que resulte em negócio, será automaticamente registrada uma correspondente oferta de compra de GGBR4L no mesmo preço em nome do mesmo Acionista Habilitado, observada a quantidade determinada em função da Relação de Permuta.

5.4.2. O Acionista Habilitado será o único responsável por tomar as medidas necessárias para garantir que o seu respectivo agente de custódia na Central Depositária da B3 autorize a transferência das Ações Objeto da OPA detidas pelo Acionista Habilitado para a liquidação da OPA na Data do Leilão. A não autorização pelo agente de custódia da entrega das Ações Objeto da OPA para a B3, durante o processo de liquidação, implicará a não liquidação das Ações Objeto da OPA vendidas pelo respectivo Acionista Habilitado. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização do agente de custódia para a transferência das ações em questão para permitir a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade do Acionista Habilitado.

5.5. Liquidação da OPA: Sujeita à verificação da Condição de Sucesso, a liquidação da OPA será realizada na data de liquidação, isto é, em 25 de agosto de 2017, 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão (“Data de Liquidação”). As operações de permuta, regidas pelo artigo 533 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, serão operacionalizadas por meio de “compras” e “vendas” simultâneas, conforme os Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), as quais serão registradas pelos seguintes preços: (i) o preço de “venda” de cada Ação Ordinária (GGBR3) será R\$ 13,02 (treze

reais e dois centavos); e (ii) o preço de “compra” de cada Ação Preferencial (GGBR4) será R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos).

5.6. Forma de Liquidação: Sujeita à verificação da Condição de Sucesso da OPA, a liquidação física deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela B3 na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações). A B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a OPA, incluindo o recebimento das Ações Objeto da OPA detidas pelos Acionistas Habilitados e a entrega das Ações Preferenciais pela Ofertante.

5.7. Obrigação de Liquidação da Ofertante: Considerando se tratar de uma oferta de permuta, nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante (“Contrato de Intermediação”), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pela Ofertante e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à OPA e estabelecidas neste Edital.

5.8. Garantia de Liquidação Financeira da Oferta: Nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º da Instrução CVM 361 e sujeita à verificação da Condição de Sucesso da OPA, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra. Sendo assim, em caso de inadimplemento da obrigação de entrega de Ações Preferenciais pela Ofertante, a Instituição Intermediária pagará, em moeda corrente nacional, aos Acionistas Habilitados o montante equivalente ao maior valor entre: (i) a cotação de fechamento das Ações Preferenciais no dia útil anterior à Data do Leilão; ou (ii) o valor obtido para as Ações Preferenciais por meio do Laudo de Avaliação com base no critério do fluxo de caixa descontado de R\$ 14,24 (quatorze reais e vinte e quatro centavos) por ação.

5.9. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos: Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos às operações de “venda” das Ações Objeto da OPA e “compra” de Ações Preferenciais, cumulativamente, correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados (que aceitarem permutar suas ações). As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA e/ou pela Central Depositária da B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor, e serão arcadas pela Ofertante.

5.10. Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão: Conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Instrução CVM 361, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação, nos termos do item 2.8 acima, qualquer acionista que desejar permutar suas Ações Ordinárias poderá apresentar à Ofertante um pedido para tal efeito durante os 3 (três) meses seguintes à Data do Leilão, ou seja, de 23 de agosto de 2017 a 23 de novembro de 2017. A Ofertante adquirirá tais ações e entregará aos seus respectivos titulares Ações Preferenciais, observada a mesma Relação de Permuta.

5.10.1. Liquidação pós-OPA: No caso descrito no item 5.10 acima, o prazo máximo para entrega das Ações Preferenciais aos acionistas que desejarem vender suas ações à Ofertante será de 15 (quinze) dias corridos, prazo este que tem como termo inicial a data do exercício da referida faculdade pelo acionista nos termos do artigo 10, parágrafos 2º e 3º da Instrução CVM 361. Qualquer acionista que desejar vender suas ações nos termos do item 5.10 acima deverá enviar uma comunicação para o endereço da Companhia Objeto indicado no item 12.1 abaixo, juntamente com a documentação mencionada no item 4.2 acima. O procedimento a ser observado para apresentação desse pedido será disponibilizado no endereço e *website* da Companhia Objeto. Nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º da Instrução CVM 361, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra aos acionistas que permutarem suas Ações Ordinárias pelo procedimento descrito no item 5.10 acima. Sendo assim, em caso de inadimplemento da obrigação de entrega das Ações Preferenciais pela Ofertante, a Instituição Intermediária pagará, em moeda corrente nacional, o montante calculado na forma do item 5.8 acima, devidamente atualizado, conforme o artigo 10, §2º, da Instrução CVM 361.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Obrigação Superveniente: Nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361, a Ofertante pagará àqueles que venderem suas Ações Objeto da OPA na OPA a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela permuta de suas Ações Objeto da OPA (conforme atribuído no item 3.2 deste Edital), e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: **(i)** o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361; ou **(ii)** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas

da Companhia Objeto e dissentissem de deliberação da Companhia Objeto que enseje o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão. Na data deste Edital, a Ofertante não tem conhecimento de fatos previstos que ensejariam a obrigação superveniente prevista acima.

6.1.1. Liquidação de Obrigação Superveniente: Caso venha a ocorrer fato que enseje o pagamento estabelecido no item 6.1 acima, a liquidação financeira correspondente a tal evento será de responsabilidade da Ofertante, não existindo para tal pagamento qualquer garantia de liquidação financeira prestada pela Instituição Intermediária.

7. LAUDO DE AVALIAÇÃO

7.1. Avaliação Independente: A Ofertante contratou o Bradesco BBI (“Avaliador”) para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia Objeto, datado de 20 de março de 2017, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361. A tabela abaixo apresenta as metodologias utilizadas no laudo de avaliação elaborado pelo Avaliador (“Laudo de Avaliação”).

Resumo dos Critérios Utilizados	Preço (R\$/ação) ^[6]	Relação de Permuta
Valor econômico calculado pela metodologia de fluxo de caixa descontado ^[1]	14,24	N.A.
Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto na B3 nos 12 meses anteriores à data de emissão do Laudo de Avaliação até a data do fato relevante ^[2]	8,20	N.A.
Preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia Objeto na B3 entre a data do fato relevante e data de emissão do Laudo de Avaliação ^[3]	12,07	N.A.
Valor patrimonial em 31 de dezembro de 2016	14,07	N.A.
Transações precedentes envolvendo relação de troca entre ações preferenciais e ordinárias ^[4]	N.A.	1,05:1
Ofertas subsequentes de companhias com duas classes de ações ^[5]	N.A.	0,98:1

[1] Intervalo calculado a partir do ponto médio da avaliação por fluxo de caixa descontado realizada pelo Bradesco BBI subtraído e acrescido de 4,75%.

[2] Baseado no preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias e Preferenciais entre 08/03/2016 e 07/03/2017.

[3] Baseado no preço médio ponderado de cotação das ações Ações Ordinárias e Preferenciais entre 08/03/2017 e 18/03/2017.

[4] Média da relação de troca entre ações ordinárias por ações preferenciais em migrações de companhias selecionadas ao segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3.

[5] Média da relação entre o preço de ações ordinárias e preferenciais em ofertas públicas de ações subsequentes de companhias selecionadas.

[6] Preço por ação, em reais, no ponto médio dos respectivos critérios de avaliação considerando a totalidade das ações da Gerdaus sem distinção de classe.

7.2. Metodologia Adequada para Avaliação da Relação de Permuta: Para fins de cumprimento dos requisitos mínimos impostos pela Instrução CVM 361, o Avaliador contemplou no Laudo de Avaliação a avaliação da Companhia Objeto com as metodologias do fluxo de caixa descontado, do preço médio ponderado de cotação das ações da Companhia Objeto e do patrimônio líquido da Companhia Objeto. Não obstante, considerando que **(i)** trata-se de uma OPA de permuta na qual as ações oferecidas em permuta (Ações Preferenciais) e as Ações Objeto da OPA são de emissão da mesma companhia; **(ii)** as metodologias do fluxo de caixa descontado e do patrimônio líquido não diferenciam diferentes espécies ou classes de ações de uma mesma companhia; e **(iii)** nos termos da Instrução CVM 361, o Laudo de Avaliação também tem como função fornecer informações úteis aos acionistas e ao público em geral para auxiliá-los na formação de um juízo fundamentado sobre a oferta e sobre o valor das ações da companhia, podendo o Avaliador complementar as informações mínimas exigidas pela Instrução CVM 361 com outras que julgue necessárias e convenientes para enriquecer e melhor fundamentar o conteúdo e os resultados do Laudo de Avaliação, o Avaliador considerou relevante avaliar a relação de permuta considerando transações realizadas no Brasil envolvendo ações ordinárias e preferenciais de companhias listadas, conforme detalhadamente descrito no Laudo de Avaliação. Desta forma, a avaliação da relação de permuta entre as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais aponta para um intervalo de 0,98:1 a 1,05:1.

7.3. Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação Por Fluxo de Caixa Descontado: As premissas utilizadas pelo Avaliador para a avaliação da Companhia Objeto por fluxo de caixa descontado se encontram detalhadas entre as páginas 26 e 38 do Laudo de Avaliação.

7.4. Disponibilidade do Laudo de Avaliação: O Laudo de Avaliação está disponível para análise por eventuais interessados nas sedes da Ofertante, da Companhia Objeto, da Instituição Intermediária e da CVM, bem como acessível nos *websites* da Companhia Objeto, da Instituição Intermediária, da B3 e da CVM indicados no item 12.1 deste Edital.

7.5. Prazo para Solicitação de Nova Avaliação: O prazo para os detentores de Ações Objeto da OPA requererem aos administradores da Companhia Objeto a convocação de assembleia geral especial para deliberar acerca da elaboração de novo laudo de avaliação, nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 22 de março de 2017 e encerrou-se em 06 de abril de 2017, sem que a Companhia Objeto tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de assembleia geral especial.

7.6. Declarações: Nos termos do Anexo III, Item X, (d), da Instrução CVM 361, o Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: **(i)** em 17 de março de 2017, por meio do seu controlador, o Banco Bradesco S.A. e pessoas a ele vinculadas, era titular e/ou possuía sob sua gestão discricionária 1.539.200 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas) ações ordinárias de emissão da Gerdau, 6.426.851 (seis milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais de emissão da Gerdau, 15.200 (quinze mil e duzentas) ações ordinárias da Ofertante e 14.434.647 (quatorze milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e quarenta e sete) ações preferenciais da Ofertante; **(ii)** o custo para a preparação do Laudo de Avaliação foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sem qualquer parcela variável; **(iii)** nos últimos 12 (doze) meses recebeu da Ofertante o valor de R\$ 664.084,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao pagamento de comissão conforme Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular do Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Notas Promissórias, em Série Única, da 2ª Emissão da Metalúrgica Gerdau S.A.; e **(iv)** não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A GERDAU

8.1. Sede, Domicílio e Objeto Social: A Companhia Objeto é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19. A Companhia Objeto tem por objeto **(i)** a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; e **(ii)** a exploração da indústria e do comércio, inclusive por representação, importação e exportação, de aço, ferro e produtos.

8.2. Histórico da Gerdau e do Desenvolvimento de suas Atividades: A Gerdau é o resultado de uma série de aquisições corporativas, fusões e outras transações realizadas a partir de 1901. A Gerdau iniciou suas operações em 1901 com a fábrica de pregos Pontas de Paris, sediada em Porto Alegre e controlada pela família Gerdau, a qual ainda é a acionista controladora indireta da Companhia Objeto. Em 1969, a Pontas

de Paris teve sua denominação alterada para Metalúrgica Gerdau S.A., a qual é hoje a holding controlada pela família Gerdau e controladora da Gerdau S.A.

De 1901 a 1969, a fábrica de pregos Pontas de Paris cresceu e expandiu seus negócios para uma variedade de outros serviços e produtos de aço. Desde então, por meio de uma série de aquisições e novas operações, a Gerdau S.A. expandiu sua presença nacional, possuindo hoje 10 usinas produtoras de aço e laminados no Brasil.

O processo de internacionalização da Gerdau teve início em 1980 com a aquisição da Gerdau Laisa S.A., a única produtora de aços longos do Uruguai. Em 1989, adquiriu a companhia canadense Gerdau Ameristeel Cambridge, uma produtora de aços longos laminados localizada em Cambridge, Ontário. Em 1992, a Gerdau assumiu o controle da Gerdau AZA S.A., uma produtora de aço bruto e de aços longos laminados no Chile. Com o passar dos anos, a Gerdau ampliou sua presença no mercado internacional por meio da aquisição de uma participação minoritária em uma laminadora na Argentina; uma participação majoritária na Diaco S.A., na Colômbia; e, principalmente, de participações adicionais na América do Norte.

A Gerdau é líder no segmento de aços longos nas Américas e acredita ser uma das principais fornecedoras de aços especiais do mundo para o setor automotivo. No Brasil, também produz aços planos e minério de ferro, atividades que estão ampliando o mix de produtos oferecidos ao mercado e a competitividade das operações.

Maiores dados e informações sobre o histórico da Gerdau e desenvolvimento de suas atividades estão disponíveis junto à CVM (www.cvm.gov.br – na seção “Acesso Rápido” deste *website*, clique em “Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, em seguida, digite “Gerdau”, clique em “Continuar”, e, na sequência, selecione a empresa “Gerdau S.A.” e clique em “Formulário de Referência” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no primeiro quadro da página).

8.3. Composição de Participação Acionária: Atualmente, a composição da participação acionária na Gerdau é a seguinte:

Posição em 30/06/2017						
Acionista	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Total	%
Acionista Controlador	483.922.176	84,36%	169.447.856	14,79%	653.370.032	37,99%
Pessoas Vinculadas	28.682.059	5,00%	21.937.100	1,91%	50.619.159	2,94%
Administradores ^[1]	0	0,0%	112.095	0,01%	112.095	0,01%

Ações em Tesouraria	1.697.538	0,30%	8.807.582	0,77%	10.505.120	0,61%
Demais Acionistas	59.325.710	10,34%	945.726.612	82,52%	1.005.052.322	58,45%
Total^[2]	573.627.483	100,0%	1.146.031.245	100,0%	1.719.658.728	100,0%

[1] 62.320 ações ordinárias e 892.073 ações preferenciais não estão consideradas neste item porque estão contemplados no item Partes Vinculadas.

[2] O único acionista que detém participação acionária total igual ou superior a 5% do capital social da Gerdau S.A. é a Metalúrgica Gerdau S.A. Além disso, o BlackRock, Inc. detém mais de 5% do total de Ações Preferenciais.

8.4. Indicadores Financeiros Consolidados Selecionados da Gerdau (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma):

	31/12/2015	31/12/2016	4º Trimestre de 2016	1º Trimestre de 2017
Patrimônio Líquido	31.970,4	24.274,7	24.274,7	24.916,3
Ativo Total	70.094,7	54.635,1	54.635,1	53.557,6
Receita Líquida	43.581,2	37.651,7	8.619,6	8.458,7
Lucro Bruto	4.290,7	3.463,7	521,3	653,9
Margem Bruta (%)	9,8%	9,2%	6,0%	7,7%
Lucro (Prejuízo) Líquido	(4.596,0)	(2.885,9)	(3.074,5)	823,5
Margem Líquida (%)	-10,5%	-7,7%	-35,7%	9,7%
Nº de ações (excluindo ações em tesouraria)	1.686.674.483	1.708.948.515	1.708.948.515	1.709.131.946
Valor Patrimonial por ação (R\$)	19,0	14,2	14,2	14,4
Lucro (Prejuízo) por ação (R\$)	(2,7)	(1,7)	(1,8)	0,5
Índice de Liquidez Corrente	2,8	2,1	2,1	2,1
Ciclo Financeiro (dias)	8,4	75	75	80
Endividamento Geral	54,4%	55,6%	55,6%	53,5%
Dívida Bruta / Capitalização Total ¹ (%)	45,0%	45,0%	45,0%	44,0%
Dívida Líquida ² (R\$) / EBITDA ³ (R\$)	4,2x	3,5x	3,5x	3,5x

1 - Capitalização total = patrimônio líquido + dívida bruta - juros sobre a dívida.

2 - Dívida líquida = dívida bruta - juros sobre a dívida - caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

3 - EBITDA ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

8.5. Consulta a Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Gerdau foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e estão disponíveis nos *websites* da própria Gerdau (www.gerdau.com.br/ri) e também da CVM (www.cvm.gov.br). As informações trimestrais (ITR) da Companhia Objeto e também as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) podem ser consultadas: (i) no *website* da Gerdau (www.gerdau.com.br/ri) – neste *website* na seção “Informações Financeira”, clique em “Relatórios CVM”; e (ii) no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) – na seção “Acesso Rápido” deste *website*, clique em “Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, em seguida, digite “Gerdau”, clique em “Continuar”, e, na sequência, selecione a empresa “Gerdau S.A.” e clique em: (a) “DFP” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no primeiro quadro da página para acessar as DFP referentes ao exercício social de 2016; ou (b) “ITR” e,

posteriormente, acesse o link “Consulta” no quadro referente às ITR relativas ao primeiro trimestre do exercício social de 2017).

8.6. Informações Históricas em Relação à Negociação de Ações:

Ações Ordinárias (GGBR3)

<i>Ano</i>	<i>R\$ por Ação</i>		
2016	<i>Máxima</i>	<i>Mínima</i>	<i>Fechamento</i>
Janeiro	3,31	2,46	2,58
Fevereiro	3,27	2,68	2,74
Março	4,85	2,74	4,85
Abril	5,85	4,43	5,62
Maio	5,39	3,90	3,90
Junho	4,50	3,97	4,26
Julho	5,57	4,32	5,49
Agosto	7,29	5,42	6,44
Setembro	7,05	6,06	6,54
Outubro	8,08	6,43	8,08
Novembro	10,09	7,41	9,47
Dezembro	9,35	7,33	7,90
2017	<i>Máxima</i>	<i>Mínima</i>	<i>Fechamento</i>
Janeiro	9,34	7,67	8,63
Fevereiro	9,45	8,69	9,12
Março	12,23	9,15	10,55
Abril	10,63	9,07	9,67
Maio	10,15	8,95	9,46
Junho	10,16	8,97	10,16
Julho (até 19/07)	10,95	10,18	10,91

Ações Preferenciais (GGBR4)

<i>Ano</i>	<i>R\$ por Ação</i>		
2016	<i>Máxima</i>	<i>Mínima</i>	<i>Fechamento</i>
Janeiro	4,52	3,27	3,58
Fevereiro	4,20	3,47	3,51
Março	6,71	3,58	6,49
Abril	8,31	6,10	7,77
Maio	7,56	5,55	5,55
Junho	6,47	5,61	5,86
Julho	7,88	5,97	7,72
Agosto	10,29	7,55	9,07
Setembro	9,76	8,29	8,85
Outubro	11,00	8,84	11,00

Novembro	14,62	10,15	13,55
Dezembro	13,72	10,30	10,80
2017	Máxima	Mínima	Fechamento
Janeiro	13,20	10,84	12,20
Fevereiro	13,67	12,23	12,95
Março	13,35	10,70	10,89
Abril	10,90	9,30	9,80
Maio	10,35	9,00	9,54
Junho	10,28	9,02	10,28
Julho (até 19/07)	11,06	10,36	11,06

8.7. Artigo 15-A da Instrução CVM 361: Em atenção ao artigo 15-A da Instrução CVM 361, a Ofertante declara que não realizou e não realizará, no período compreendido entre 08 de março de 2017 e a Data do Leilão da OPA, quaisquer das seguintes operações: (i) alienação, direta ou indireta, de ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA; (ii) aquisição de ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, exceto conforme descrito no item 1.2 deste Edital; e (iii) realização de operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA.

8.8. Outras Informações: Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Companhia Objeto (i) em sua sede, (ii) na sede da Instituição Intermediária, (iii) no site da CVM, e (iv) no site da B3.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

9.1. Sede, Domicílio e Objeto Social: A Ofertante é uma companhia aberta, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Farrapos, nº 1.811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.690.783/0001-09. A Ofertante tem por objeto social a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

9.2. Acionistas Controladores:

Posição em 30/06/2017						
Acionista	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Total	%
Acionista Controlador	234.179.260	70,97%	2.898.058	0,44%	237.077.318	24,15%

Pessoas Vinculadas	51.302.068	15,55%	73.334.750	11,25%	124.636.818	12,69%
Administradores ^[1]	0	0,00%	8	0,00%	8	0,00%
Ações em Tesouraria	0	0,00%	6.258.200	0,96%	6.258.200	0,64%
Demais Acionistas	44.476.134	13,48%	569.333.509	87,34%	613.809.643	62,52%
Total^[2]	329.957.462	100,0%	651.824.525	100,0%	981.781.987	100,0%

[1] 367.227 ações ordinárias e 397.897 ações preferenciais não estão consideradas neste item porque estão contemplados no item Partes Vinculadas.

[2] Os únicos acionistas que detêm participação acionária total igual ou superior a 5% do capital social da Metalúrgica Gerdau S.A. são: Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., INDAC - Indústria, Administração e Comércio S.A. e Gerval Investimentos Ltda. Além disso, FMR LLC, a LYNX PORTIFOLIO LCC e JP Morgan Asset Management Holding Inc. detêm cada um deles mais de 5% das Ações Preferenciais.

9.3. Negociações Privadas Relevantes com Ações de Emissão da Companhia

Objeto: Em 7 de julho de 2016, a Ofertante aprovou, em assembleia geral extraordinária, a emissão de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da espécie quirografária, em série única para colocação privada, no valor total de até R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais). Foram emitidas 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) debêntures ao valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais), que foram objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

Estas debêntures podem ser convertidas ou permutadas, a exclusivo critério do debenturista, a qualquer tempo, desde a sua data de emissão até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua data de vencimento (9 de agosto de 2019), salvo nas datas de realização das assembleias gerais de acionistas da Metalúrgica Gerdau. Em caso de permuta, cada debênture pode ser permutada em Ações Preferenciais em uma quantidade calculada através da divisão entre o valor nominal unitário das debêntures e o preço fixo de R\$7,80. Até a publicação do Edital, foram permutadas 2.727 (duas mil, setecentas e vinte e sete) debêntures, resultando na entrega de 34.960 (trinta e quatro mil, novecentas e sessenta) Ações Preferenciais a estes debenturistas.

9.4. Outras Informações: Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Ofertante **(i)** em sua sede, **(ii)** na sede da Instituição Intermediária, **(iii)** no site da CVM, e **(iv)** no site da B3.

10. FATORES DE RISCO RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

10.1. Avaliação da Companhia Objeto: Com exceção das obrigações constantes do artigo 8º, parágrafo 9º da Instrução CVM 361, o Laudo de Avaliação, datado de 20 de março de 2017, não será atualizado para refletir quaisquer desenvolvimentos ou

alterações ocorridos após a data de sua divulgação, de modo que alterações que ocorrerem após tal data nos negócios, condição financeira, resultado das operações e perspectivas da Companhia Objeto, bem como outros fatores que estão além do controle da Companhia Objeto, podem alterar o valor ou preço das ações de emissão da Companhia Objeto à época em que a OPA for concluída.

10.2. Manutenção da Relação de Permuta: Os acionistas que participarem da OPA receberão 1 (uma) Ação Preferencial para cada 1 (uma) Ação Objeto da OPA. Exceto pelo disposto no item 3.5, a Relação de Permuta é fixa e não será ajustada para refletir quaisquer mudanças no preço de mercado de qualquer dos valores mobiliários da Companhia Objeto, que está sujeito à variação geral dos preços no mercado de valores mobiliários publicamente negociados.

10.3. Baixa Liquidez das Ações Ordinárias: Em razão da aquisição de Ações Ordinárias pela Ofertante em decorrência do Contrato de Permuta celebrado com o BTG, os acionistas titulares de Ações Ordinárias que optarem por não aderir à OPA e, na hipótese da OPA não ser aceita por acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação, conforme determinado pelo artigo 15, inciso II da Instrução CVM 361, também os acionistas titulares de Ações Ordinárias que tiverem aderido à OPA, enfrentarão um cenário de baixa liquidez para as Ações Ordinárias de sua titularidade e poderão não ser capazes de alienar ou adquirir Ações Ordinárias no mercado secundário com facilidade.

10.4. Ausência de Direito de Voto: Nos termos do Estatuto Social da Companhia Objeto, as Ações Preferenciais que serão entregues aos Acionistas que aceitarem a OPA não possuem direito de voto e não poderão ser resgatadas. Para mais informações sobre os direitos atribuídos às Ações Preferenciais vide item 3.6 acima.

10.5. Flutuação do Preço das Ações: A Companhia Objeto não mantém contrato de prestação de serviços de formador de mercado ou estabilização de preço para as ações de sua emissão. Em decorrência da realização da OPA, principalmente nos primeiros dias de negociação que se seguirão à Data do Leilão, poderá ocorrer uma flutuação significativa de preço das ações. Tal flutuação não poderá ser, de qualquer forma, controlada ou contida pela Companhia Objeto, o que poderá causar um impacto significativo para os Acionistas e para os investidores em geral.

10.6. Tratamento Fiscal da Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão: Sujeito à verificação da Condição de Sucesso, os Acionistas que não desejarem se habilitar para o Leilão e, durante os 3 (três) meses seguintes à Data do Leilão, desejarem permutar suas Ações Ordinárias fora do ambiente de negociação da B3, conforme descrito no item 5.10. acima, poderão estar sujeitos a regras tributárias diferenciadas em relação àquelas que lhe seriam aplicáveis caso houvessem optado por aderir à OPA

e participar do Leilão, a depender de seu enquadramento fiscal. Recomenda-se aos Acionistas que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, conforme item 12.7 deste Edital.

Antes de aceitar a OPA, os Acionistas devem igualmente considerar cuidadosamente as informações contidas nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Gerdau. Os riscos descritos acima são os riscos de conhecimento da Ofertante que se relacionam à oferta de distribuição das Ações Preferenciais. Riscos adicionais não conhecidos pela Ofertante atualmente ou que, embora considerados pela Ofertante, podem também vir a afetar os negócios da Companhia Objeto.

11. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1. Declarações da Ofertante: Na data de publicação deste Edital, a Ofertante declara que:

11.1.1. É responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia Objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão, vícios ou omissão de tais informações, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução CVM 361;

11.1.2. O registro como companhia aberta da Companhia Objeto está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385;

11.1.3. Exceto pelo disposto no item 9.3 acima, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Instrução CVM 361, não houve negociações privadas relevantes com ações de emissão da Companhia Objeto, entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses;

11.1.4. Com exceção das ações indicadas no quadro acima, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto. No entanto, a Gerdau - Sociedade de Previdência Privada, uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Ofertante, detém 68.779 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove) Ações Preferenciais;

- 11.1.5.** Não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia Objeto ou nas cotações das ações de sua emissão;
- 11.1.6.** A Ofertante e suas partes relacionadas não são, nos termos do item I, alínea “j”, do Anexo II da Instrução CVM 361, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto;
- 11.1.7.** O BTG detém uma opção de compra de 8.490.636 Ações Preferenciais contra a Ofertante ao preço de R\$14,21 por ação, com vencimento em 11 de dezembro de 2017. Esta opção de compra foi aprovada pelo Conselho de Administração da Ofertante em 27 de novembro de 2014 e é do tipo europeia, sendo, portanto, exercível apenas na data de seu vencimento, conforme descrito na nota explicativa nº 15, letra “e”, às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e
- 11.1.8.** A Ofertante e pessoas vinculadas não são parte ou beneficiários, nos termos do item I, alínea “l”, do Anexo II da Instrução CVM 361, na data deste Edital, de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia Objeto, com exceção do contrato de opção mencionado no item 11.1.7 acima.

11.2. Declarações da Instituição Intermediária: Na data de publicação deste Edital, a Instituição Intermediária declara que:

11.2.1. Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia Objeto; e

11.2.2. Não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia Objeto ou nas cotações das ações de sua emissão.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital, a lista de acionistas da Companhia Objeto e o Formulário de

Habilitação estão ou estarão, conforme o caso, à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo que a lista de acionistas da Companhia Objeto somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea “o”, item I, do Anexo II da Instrução CVM 361, ressaltando-se que a lista de acionistas da Companhia Objeto não estará disponível no *website* da Ofertante, da Gerdau, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM) nos endereços mencionados abaixo.

GERDAU S.A.

Avenida João XXIII, nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz
Rio de Janeiro - RJ

<http://ri.gerdau.com> (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, clique em “Kit OPA Gerdau”, e em seguida selecione “Laudo de Avaliação”. Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em “Kit OPA Gerdau”, e em seguida selecione “Edital”).

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Avenida Farrapos, nº 1.811, Floresta
Porto Alegre - RS

<http://ri.gerdau.com> (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, clique em “Kit OPA Gerdau”, e em seguida selecione “Laudo de Avaliação”. Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em “Kit OPA Gerdau”, e em seguida selecione “Edital”).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar
Itaim Bibi, São Paulo - SP

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, selecione a opção “OPA” no campo “escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, em seguida procure por Gerdau. Para acessar este Edital no mesmo *website*, selecione Edital da Oferta).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro
São Paulo – SP

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ

www.cvm.gov.br (para acessar o Laudo de Avaliação neste *website*, na seção “Acesso Rápido”, clique em “Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante”, em seguida, digite “Gerdau”, clique em “Continuar”, e, na sequência, selecione a empresa “**GERDAU S.A.**” e clique em “Dados Econômico-Financeiros” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no quadro referente ao Laudo de Avaliação.

Para acessar este Edital no mesmo *website*, clique em “OPA – Edital de Oferta Pública de Ações” e, posteriormente, acesse o link “Consulta” no quadro referente ao Edital).

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

(atual denominação da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros)
Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar, Centro
São Paulo – SP – Diretoria de Operações

www.bmfbovespa.com.br (neste *website*, na seção “Acesso Rápido”, clique em “Empresas listadas”, em seguida, digite “Gerdau” no campo de busca e selecione “Buscar” e, na sequência, selecione a empresa “**GERDAU S.A.**” e clique em “Informações Relevantes”, no quadro “Ano” escolha a opção “2017”. Para acessar este Edital, selecione a opção “OPA- Edital de Oferta Pública de Ações”).

12.2. Leitura do Edital e dos Demais Documentos Relevantes Relacionados à OPA: Antes de aceitar a OPA, os Acionistas devem ler atentamente este Edital e os demais documentos relevantes relacionados à OPA publicados e divulgados pela Companhia Objeto.

12.3. Assessores Jurídicos:

SOUZA CESCÓN, BARRIEU & FLESCHE ADVOGADOS

Rua Funchal, nº 418, 11º andar, Vila Olímpia
São Paulo – SP

www.souzacescon.com.br

YAZBEK ADVOGADOS

Rua São Tomé, nº 86, conjunto 51, Vila Olímpia
São Paulo – SP

<http://yazbekadvogados.com.br>

12.4. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante: Além do relacionamento decorrente da intermediação da OPA, da assessoria financeira prestada na elaboração do Laudo de Avaliação e de serviços gerais de banco de investimento e de banco comercial (que inclui todas as áreas de bancos voltados a clientes, tais como emissão de cartões corporativos), estes últimos prestados por empresas do conglomerado financeiro da Instituição Intermediária, a Instituição Intermediária não possui relacionamento com a Ofertante. De tempos em tempos, a Instituição Intermediária e/ou as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico poderão prestar serviços de banco de investimento ou banco comercial e outros serviços financeiros para a Ofertante e para a Gerdau e suas respectivas subsidiárias ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em

operações financeiras relacionados a: **(i)** fusões e aquisições; **(ii)** mercado de capitais; e **(iii)** dívida e financiamento, pelos quais a Instituição Intermediária e/ou as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia Objeto e a Instituição Intermediária que possa limitar a autonomia necessária da Instituição Intermediária no exercício de suas funções no âmbito da OPA.

12.5. Atendimento aos Acionistas: O atendimento aos titulares das Ações Objeto da OPA será prestado no telefone +55 51 3323-2703 ou pelo endereço de e-mail: informa@gerdau.com.br

12.6. Registro perante a CVM: Esta OPA foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 19 de julho de 2017, sob o número CVM/SRE/OPA/AUM/2017/001. A B3 autorizou a realização do Leilão em seu Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA no dia 07 de julho de 2017.

12.7. Recomendação aos Investidores: Recomenda-se aos investidores que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os Acionistas/investidores. Recomenda-se aos investidores que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, leiam atentamente o Formulário de Referência da Gerdau, disponível nos *websites* da Companhia Objeto.

12.8. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação e regulamentação de seus respectivos países de domicílio quanto à aceitação da presente OPA, à participação no Leilão e à venda das Ações Objeto da OPA. A observância de tais leis e regulamentações aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais Acionistas não residentes no Brasil.

12.9. Estimativas e Declarações Prospectivas: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia Objeto e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades

Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 21 de julho de 2017

METALÚRGICA GERDAU S.A.
OFERTANTE

BANCO BRADESCO BBI S.A.
INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA.”

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

